



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 560, DE 26 DE MARÇO DE 2009.

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.250.000,00 para os fins que especifica.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Municipal (Lei nº 537/2008) crédito especial no valor de R\$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. observadas as disposições legais e contratuais em vigor para as operações de crédito do programa de Intervenções Viárias – Provias., conforme indicado no Anexo I desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 26 de março de 2009.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

CRÉDITO ESPECIAL - ANEXO I - Suplementação				RS\$,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	Ficha F	VALOR
02.00.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 02.10.00.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 02.10.01.00 - Gabinete do Secretário de obras e Serviços Públicos 15.451.1300.1.0670	Aquisição de Máq. e Equipam. Para SMOSU Outros Equip. e Materiais Permanente	4.4.90.52.00	999	1.250.000,00
Total				1.250.000,00

B